TC-008330.989.24-5
TC-001244.989.25-7

A C Ó R D Ã O

TC-008330.989.24-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

Contratada: Damo Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Construção da nova sede do Paço Municipal de Pilar do Sul.

Responsáveis: Marco Aurélio Soares (Prefeito), Milena Guedes Correa Prando dos Santos, Edson Ribeiro de Carvalho, Eduardo Oliveira dos Santos Junior, Anderson Luiz (Secretários Municipais) e Jeferson Roberto Ferreira dos Santos (Técnico em Edificações Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Fiscalização atual: UR-9.

TC-001244.989.25-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

Contratada: Damo Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Construção da nova sede do Paço Municipal de Pilar do Sul.

Responsáveis: Eduardo Oliveira dos Santos Junior (Secretário Municipal e Gestor do Contrato) e Jeferson Roberto Ferreira dos Santos (Técnico em Edificações Municipal).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Provisório de 03/05/24. Termo de Recebimento Definitivo de 13/05/24.

Fiscalização atual: UR-9.

EMENTA: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. INSTRUÇÕES FAVORÁVEIS. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de agosto de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara decidiu pelo conhecimento da Execução Contratual e do Termo de Recebimento Definitivo. Determinou, por fim, após o trânsito em julgado e anotações de praxe, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Antonio Baldo.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR